



MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Inexigibilidade e Dispensa)

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Turismo
Vinculado ao DFD:	Número de controle do DFD

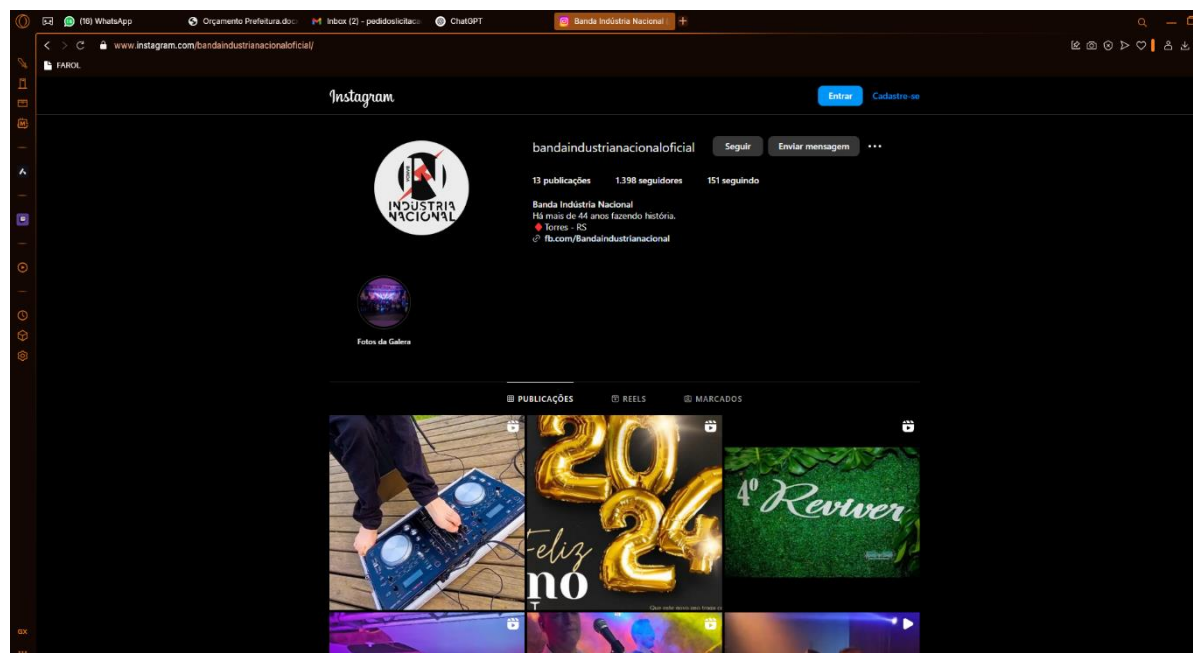
ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A contratação da Banda Indústria Nacional para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março, às 23:00 horas, em Bella Torres, é de suma importância para a promoção da cultura nacional e para o fortalecimento da tradição carnavalesca na cidade. O Carnaval é um dos eventos culturais mais emblemáticos do país e, neste contexto, o evento visa não apenas proporcionar um momento de celebração e lazer para a comunidade local, mas também atrair turistas e movimentar a economia da região.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

2.1 DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA MÍDIA E/OU MEIOS ARTÍSTICOS.



3. Descrição da solução adotada:

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação,

foram definidos neste estudo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos. Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratação da Banda Indústria Nacional para o evento de Carnaval, que ocorrerá no dia 03 de março de 2025, será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição para essa contratação. A dificuldade em estabelecer uma comparação objetiva entre os profissionais disponíveis é justificada pelo reconhecimento e popularidade da banda, tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública. A contratação será realizada diretamente com os artistas ou por meio de empresário exclusivo, conforme as disposições da Lei.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será autorizada a partir da emissão de autorização de fornecimento pelo Setor de Compras. A Contratada (a Banda Indústria Nacional ou seu representante legal) deverá seguir as condições e a dinâmica estabelecidas no contrato.

A apresentação ocorrerá no local do evento, em Bella Torres, no dia 03 de março de 2025, com início previsto para às 23:00 horas, conforme a programação definida pela organização do evento. O tempo mínimo de duração da apresentação será de 2 horas, podendo ser ajustado de comum acordo entre o contratante e a contratada, caso necessário, conforme o andamento do evento.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas na proposta de preço que integra este processo, garantindo a execução dos serviços com a qualidade, autenticidade e os padrões técnicos necessários para uma apresentação de alto nível.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 horas após a realização da apresentação, pela fiscalização, mediante termos detalhados que atestem o cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

O prazo de recebimento será contado a partir da comunicação de cobrança oriunda da Contratada, com a comprovação de que os serviços foram prestados conforme o combinado. A fiscalização verificará se todas as exigências contratuais foram atendidas, e a Contratada se compromete a corrigir, remover ou substituir quaisquer elementos da apresentação que apresentem vícios ou defeitos, sem custos adicionais, até que as pendências sejam sanadas.

A Contratada se compromete a realizar todos os compromissos assumidos na proposta para garantir a eficiência e a qualidade da execução dos serviços. Caso os serviços sejam rejeitados, total ou parcialmente, por não estarem em conformidade com as especificações do contrato, a Contratada deverá corrigir as falhas sem prejuízo das penalidades previstas. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado, no prazo de 7 dias após o recebimento provisório, com a emissão de termo circunstanciado, quando necessário.

DO PAGAMENTO

O pagamento pela apresentação da Banda Indústria Nacional será realizado conforme as condições acordadas na proposta de preço, com valores definidos com base nas práticas de mercado para artistas de notoriedade equivalente. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, conforme análise e verificação da fiscalização, com a emissão da Nota Fiscal ou Fatura pela Contratada.

Em caso de controvérsias sobre a execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade dos serviços prestados, será observado o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, e o pagamento será feito apenas na parte incontroversa da execução do objeto.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada será responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária para a apresentação, incluindo os equipamentos de palco, como teclado, bateria, guitarras, contrabaixo, instrumentos de percussão e quaisquer outros equipamentos necessários, conforme o tipo de apresentação artística definida. Todos os custos relacionados à utilização desses equipamentos, bem como a contratação de profissionais adicionais, caso necessário, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

A Contratada também se responsabiliza por todas as providências relativas ao pagamento de tributos que possam incidir sobre o contrato, incluindo impostos, taxas e contribuições, isentando o contratante de qualquer obrigação fiscal adicional.

CONDIÇÕES FINAIS

A execução da apresentação deve seguir as especificações acordadas, com total responsabilidade da Contratada pela qualidade e segurança do evento. Caso haja necessidade de ajustes no horário de início ou duração do show, tais alterações deverão ser realizadas mediante acordo entre as partes, sempre visando o melhor andamento do evento e a satisfação do público.

A Contratada compromete-se ainda a realizar a apresentação dentro dos padrões de segurança, seguindo as normas estabelecidas para eventos públicos, garantindo a acessibilidade e a integridade física de todos os participantes.

Essa contratação por inexigibilidade de licitação visa garantir uma apresentação de qualidade, com a presença de artistas consagrados, respeitando a tradição e a cultura do Carnaval, e atendendo às necessidades e expectativas do público, dentro dos parâmetros legais de gestão de recursos públicos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para escolha da "Banda Industria Nacional", foi realizado um estudo mercadológico para levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível estadual ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado).

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 9.000,00 (nove mil reais).

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que

acompanha o mesmo A banda através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 9.000 (nove mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.	
7. <u>Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):</u> Não haverá parcelamento da solução, uma vez que a natureza do objeto deste estudo é indivisível, e deverá ser apresentada como um todo.	
8. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes.	
9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: Justificativa da ausência: O Município de Passo de Torres não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.	
10. Resultados pretendidos: Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: • Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.	
11. Providências a serem adotadas: Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.	
12. Possíveis impactos ambientais: Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os materiais gerados a partir da apresentação musical não implicarão na geração de resíduos sólidos. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.	
13. Adequação da forma de contratação: Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio da Inexigibilidade, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021, a Inexigibilidade é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis	

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)
--	---

Passo de Torres/SC, 12/02/25.

Equipe de Planejamento

Paulo Eduardo Miranda Rodrigues/Secretário de Turismo/12629

Anexo II

	MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. Data: 12/02/25
---	---	-------------------------------------

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria de Turismo
Departamento:	Turismo
E-mail:	Turismo@prefeitura-passo.sc.gov.br
Telefone:	(48) 3548-0035

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL (EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo/Matrícula:	Paulo Eduardo Miranda/Secretário de Turismo/12629

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo/Matrícula:	Régis Decken/Chefe de Departamento de Turismo

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços artísticos pela Banda Indústria Nacional, para a realização de apresentação musical durante o evento de Carnaval, que ocorrerá no dia 03 de março de 2025, às 23:00 horas, em Bella Torres. A contratação

visa garantir uma apresentação de alta qualidade, com foco na promoção e valorização da cultura brasileira, celebrando a tradição carnavalesca e o patrimônio cultural da cidade.

Justificativa da demanda (necessidade):

A contratação da Banda Indústria Nacional para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março, às 23:00 horas, em Bella Torres, é de suma importância para a promoção da cultura nacional e para o fortalecimento da tradição carnavalesca na cidade. O Carnaval é um dos eventos culturais mais emblemáticos do país e, neste contexto, o evento visa não apenas proporcionar um momento de celebração e lazer para a comunidade local, mas também atrair turistas e movimentar a economia da região.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Responsável(eis) pela Demanda

Assinatura do Fiscal

Data da Autorização: 12/02/25



MUNICÍPIO DE Passo de Torres/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR – Inexigibilidade ou Dispensa

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. _____ e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços artísticos pela Banda Indústria Nacional, para a realização de apresentação musical durante o evento de Carnaval, que ocorrerá no dia 03 de março de 2025, às 23:00 horas, em Bella Torres. A contratação visa garantir uma apresentação de alta qualidade, com foco na promoção e valorização da cultura brasileira, celebrando a tradição carnavalesca e o patrimônio cultural da cidade.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐	Registro de Preço	☒	Termo Contratual	☐	Outro
--------------------------	-------------------	-------------------------------------	------------------	--------------------------	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

☒	DFD	☐	Matriz de risco	☐	Projeto Básico
☒	ETP	☐	Memorial Descritivo	☐	Projeto Executivo
☐	Planilha orçamentária	☐	Anteprojeto	☐	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

☐	Material de consumo	☐	Equipamento/Material Permanente
☐	Serviço continuado	☒	Serviço não continuado
☐	Obra	☐	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos neste estudo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos. Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços artísticos pela Banda Indústria Nacional, para a realização de apresentação musical durante o evento de Carnaval, que ocorrerá no dia 03 de março de 2025, às 23:00 horas, em Bella Torres. A contratação visa garantir uma apresentação de alta qualidade, com foco na promoção e valorização da cultura brasileira, celebrando a tradição carnavalesca e o patrimônio cultural da cidade.

A presença da Banda Indústria Nacional, reconhecida por sua notoriedade e qualidade artística, contribuirá para o sucesso do evento, oferecendo uma experiência única ao público e promovendo a integração cultural entre os participantes. A contratação visa também fortalecer o turismo e gerar um impacto econômico positivo para a região.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Show Banda Industria Nacional 03/03 (carnaval).	show	1

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	Valor (R\$): 9.000,00 (nove mil reais).
Fonte:	1.500.0000.0001
Funcional:	04.008.13.392.0004.2.027
Código de Aplicação:	3.3.90.00.00.00.00.00
Código reduzido:	52

8. HABILITAÇÃO

A Contratada, Banda Indústria Nacional, declara possuir a experiência e a capacidade técnica necessárias para a realização da apresentação musical solicitada, conforme as condições estabelecidas no objeto da presente contratação, especificado no termo de compromisso.

A Banda Indústria Nacional tem vasta experiência no mercado artístico, com uma carreira consolidada em apresentações musicais de diversos gêneros, destacando-se por sua atuação em eventos de grande porte e relevância cultural, incluindo festivais, celebrações populares e grandes festividades nacionais. A seguir, são apresentados alguns dos principais itens que atestam a qualificação e a experiência da equipe contratada:

1. Experiência Artística da Banda:

- Repertório diversificado que atende a diferentes públicos, incorporando elementos da música brasileira tradicional, regional e contemporânea.
- Reconhecimento no cenário musical nacional, com apresentações em eventos importantes e de grande visibilidade cultural.

2. Infraestrutura Técnica:

- A Contratada é responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária para a execução do show, incluindo equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais, com qualidade profissional e em conformidade com os requisitos do evento.
- A equipe técnica da Banda Indústria Nacional é composta por profissionais especializados em som, iluminação e montagem de palco, garantindo o bom andamento da apresentação e a segurança de todos os envolvidos.

3. Equipe Profissional Complementar:

- A contratação inclui a disponibilidade de profissionais adicionais que poderão ser necessários para assegurar o sucesso da apresentação, como técnicos de som, iluminadores e assistentes de palco, todos com comprovada experiência em eventos de grande porte e relevância cultural.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Dia 03/03 as 23:00 horas
Local de execução/entrega:	Bella Torres
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	60 dias.
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após o recebimento da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Prestar os serviços artísticos de acordo com a programação estabelecida, garantindo a execução de uma apresentação musical ao vivo com duração mínima de 2 (duas) horas, no dia 03 de março de 2025, às 23:00 horas, durante a Festa de Carnaval.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Comum
Critério e forma de julgamento:	Inexigibilidade

Passo de Torres/SC, 12/02/25.

Equipe de Planejamento

Paulo Eduardo Miranda Rodrigues/Secretário de Turismo/12629